

Ata de Julgamento – Habilitação

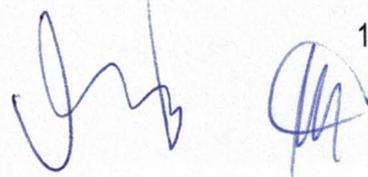
EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº NLP 003/2018

Objeto: Credenciamento de sociedades empresariais ou cooperativas especializadas, autorizadas pelo Poder Público a realizar a prestação de serviços de natureza continuada de agenciamento de transporte individual privado de passageiros, administrados e controlados por meio de plataforma web e aplicativo on-line, por demanda, em caráter regular, não exclusivo, destinados aos deslocamentos dos dirigentes, empregados ou prestadores de serviços eventuais do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, nos perímetros urbanos dos municípios nacionais, através dos veículos vinculados à CREDENCIADA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2018, no Departamento de Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, reuniram-se o Presidente da Comissão de Contratação, designado através da Resolução da Diretoria do CBC datada de 27/01/2017, Sr. Delvair Rodrigues Trindade e respectivos membros da Comissão, abaixo relacionados, para proceder ao julgamento do envelope contendo a documentação necessária ao credenciamento – HABILITAÇÃO, relativo ao edital supracitado, tendo em vista que a Associação dos Cotistas de Rádio Taxi Sereia apresentou seu requerimento de credenciamento em 19/06/2018.

De antemão, consoante a previsão contida no item 7.3 do edital, a Comissão de Contratação realizou pesquisas nos sites do Portal da Transparência - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), bem como no endereço eletrônico do CNJ – Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a fim de verificar a ocorrência de impedimento de participação no presente certame e confirmando nada constar em desfavor à Cooperativa ora interessada, conforme se depreende dos documentos juntados às fls. nº 345/351, dos autos do presente processo. Saliente-se, no entanto, que por ocasião da consulta ao site do Portal da Transparência, em 28/06/2018, a página do referido portal encontrava-se inoperante, conforme se verifica às fls. 346/347, não sendo possível obter o resultado da consulta naquela data.

Ato subsequente, após a análise dos documentos apresentados pela Cooperativa interessada, a Comissão verificou que as declarações trazidas pela mesma interessada para efeito de atendimento às exigências estabelecidas no item 5.1.1.3, alíneas “a” e “b” (fls. 327/328), não foram devidamente endereçadas a este Comitê Brasileiro de Clubes. No tocante aos demais documentos



1

examinados, a supracitada Associação atendeu com exatidão às exigências do instrumento convocatório.

Com efeito, valendo-se do comando contido no item 7.4 do edital, em 29/06/2018 a Comissão de Contratação diligenciou perante a Associação interessada no sentido de que a mesma complementasse seus documentos, apresentando aqueles mencionados no parágrafo anterior desta Ata, visando ao perfeito cumprimento de todas as exigências editalícias.

Assim é que a Associação atendeu prontamente à diligência do CBC, trazendo os documentos questionados, os quais foram recebidos neste Comitê em 04/07/2018 e juntados sob fls. 353/355.

Ato subsequente, esta Comissão pesquisou novamente o site do Portal da Transparência - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em 16/07/2018, verificando não haver naquele portal qualquer penalidade imposta à Associação ora sob exame, conforme fl. 356, e, na mesma data, houve por bem HABILITAR a Associação dos Cotistas de Rádio Taxi Sereia, inscrita no CNPJ sob o número: 78.713.419/0001-88, com avenida Presidente Wenceslau Braz, nº 2430, Guaíra, Curitiba/PR, CEP: 81010-000, por atender a todas as exigências contidas no edital.

Nada mais havendo por decidir, foi lavrada e assinada a presente ata pelo Presidente e Membros da Comissão de Contratação.

CBC, em 16 de julho de 2018.

Presidente da Comissão de Contratação:

Delvair Rodrigues Trindade



Membros da Comissão de Contratação:

Edilson Novais de Souza



Wagner Barbosa Santana

